



MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

CNPJ nº. 83.102.715/0001-82

[Rua Paulo Sardagna, 797 - Bairro Bela Vista](http://Rua%20Paulo%20Sardagna,%20797%20-%20Bairro%20Bela%20Vista)

[CEP 89180-000 - Fone/Fax 47-3543.0261/0292](http://CEP%2089180-000%20-%20Fone/Fax%2047-3543.0261/0292)

[Home page: www.riodoeste.sc.gov.br](http://Home%20page:%20www.riodoeste.sc.gov.br)

[E-mail: pmro@riodoeste.sc.gov.br](mailto:pmro@riodoeste.sc.gov.br)

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 05/2015

O Município de **RIO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, torna público que serão abertas as inscrições ao **Processo Seletivo** destinado ao preenchimento de vagas em caráter temporário e formação de cadastro de reserva, sob a forma de Emprego Público para atendimento do Programa de Estratégia de Saúde de Família - ESF do Município de Rio do Oeste, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, art. 37, IX, combinado com a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 1721 de 30/03/2007, suas alterações e demais legislações atinentes, e de acordo com as seguintes disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será realizado sob responsabilidade do Município de Rio do Oeste, sito na Rua Paulo Sardagna, n.º 797 - Bela Vista, Município de Rio do Oeste, Estado de Santa Catarina mediante contrato celebrado com a empresa **Nubes Tecnologia e Serviços Ltda.**
- 1.2. O Processo Seletivo terá caráter classificatório e envolverá prova escrita objetiva, diferenciada por emprego público.
- 1.3. Os empregos públicos, habilitação profissional, carga horária, número de vagas, número de vagas para portadores de necessidades especiais e vencimento, seguem dispostos nos quadros abaixo:
 - 1.3.1. Empregos Públicos de Nível Superior:

Item	Emprego(s) público(s)	Habilitação Profissional	Vagas	Vagas PNE	Carga Horária Semanal	Vencimento em (R\$)
1	Médico	Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Medicina, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	CR	-	20hs	8.466,75
2	Enfermeiro(a)	Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Enfermagem, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	01	-	40hs	2.752,65

CR - Cadastro de Reserva

Vagas PNE: Vagas Reservadas a Portadores de Necessidades Especiais (vide Item 9 do Edital);

- 1.4. As atribuições e funções inerentes a cada emprego público estão detalhadas no **ANEXO IV**.
- 1.5. O regime jurídico adotado na contratação será o da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), estando sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos das Leis nº 8.212 e 8.213/1991 e suas alterações.
- 1.6. As taxas para inscrição no Processo Seletivo n.º 05/2015, obedecerão aos seguintes valores:
 - R\$ 30,00 (trinta reais) para os empregos públicos de Superior;



MUNICIPIO DE RIO DO OESTE

CNPJ nº. 83.102.715/0001-82

[Rua Paulo Sardagna, 797 - Bairro Bela Vista](http://Rua%20Paulo%20Sardagna,%20797%20-%20Bairro%20Bela%20Vista)

[CEP 89180-000 - Fone/Fax 47-3543.0261/0292](http://CEP%2089180-000%20-%20Fone/Fax%2047-3543.0261/0292)

[Home page: www.riodoeste.sc.gov.br](http://Home%20page:%20www.riodoeste.sc.gov.br)

[E-mail: pmro@riodoeste.sc.gov.br](mailto:pmro@riodoeste.sc.gov.br)

2. DA DIVULGAÇÃO

- 2.1. A divulgação oficial do Edital de Processo Seletivo n.º 05/2015 será efetuada através de publicação nos seguintes locais:
- 2.1.1. O Edital na íntegra no mural de publicações do Município de Rio do Oeste, sito na Rua Paulo Sardagna, n.º 797 - Bela Vista, Município de Rio do Oeste, Estado de Santa Catarina; no site oficial do Município: www.riodoeste.sc.gov.br, no site da empresa: www.nubesconcursos.com.br.
- 2.1.2. A partir da homologação deste evento, todos os atos inerentes a convocação serão efetuados sob responsabilidade exclusiva do Município de Rio do Oeste, observados os trâmites internos de contratação e legislação pertinente.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Para participar do Processo Seletivo N.º 05/2015 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital que declara conhecer e concordar com todos os requisitos necessários a habilitação no emprego público, bem como se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no Mural da Prefeitura, no site oficial do município: www.riodoeste.sc.gov.br, no site da empresa: www.nubesconcursos.com.br, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. O candidato que se inscrever em emprego público para o qual não cumpra os requisitos de habilitação, no momento de sua convocação, independente de seu desempenho nas provas realizadas, estará automaticamente desclassificado, não cabendo direito adquirido, tampouco se vier a obtê-los em prazos posteriores a sua convocação.
- 3.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, através do site www.nubesconcursos.com.br, no período informado no **Anexo III** deste edital.
- 3.4. São de inteira responsabilidade do candidato os dados informados no ato da sua inscrição, bem como o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e demais formulários exigidos para a participação no presente Processo Seletivo.
- 3.4.1. Os dados informados na inscrição não poderão ser complementados ou alterados, salvo o endereço do candidato, cuja mudança deve ser comunicada via protocolo no Município de Rio do Oeste, pelo próprio candidato.
- 3.5. Para inscrever-se, o candidato deverá:
- 3.5.1. Acessar o site www.nubesconcursos.com.br durante o período de inscrição, descrito no item 3.3 deste edital;
- 3.5.2. Localizar, no site, o “link” correlato ao Processo Seletivo do Município de Rio do Oeste;
- 3.5.3. Ler completamente o edital, preencher total e corretamente a ficha, e fazer a opção pelo emprego público para o qual pretende concorrer, tendo certeza que cumpre todos os requisitos de habilitação, sob pena de desclassificação;
- 3.5.4. Imprimir o boleto bancário;



MUNICIPIO DE RIO DO OESTE

CNPJ nº. 83.102.715/0001-82

[Rua Paulo Sardagna, 797 - Bairro Bela Vista](http://RuaPauloSardagna,797-BairroBelaVista)

[CEP 89180-000 - Fone/Fax 47-3543.0261/0292](http://CEP89180-000-Fone/Fax47-3543.0261/0292)

[Home page: www.riodoeste.sc.gov.br](http://Homepage:www.riodoeste.sc.gov.br)

[E-mail: pmro@riodoeste.sc.gov.br](mailto:pmro@riodoeste.sc.gov.br)

-
- 3.5.5.** Efetuar o pagamento da inscrição através do boleto, autenticando-o em qualquer agência da rede bancária no valor da taxa de inscrição, até a data estabelecida no **Anexo III**.
- 3.5.6.** Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição. **Prestar atenção para o horário bancário.**
- 3.5.7.** O candidato que não tiver acesso à internet ou tenha dificuldade para realizar sua inscrição, terá a seu dispor terminal com internet e pessoal treinado para ajudar na inscrição, no período acima compreendido, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h45min, junto a Prefeitura Municipal de Rio do Oeste, sito na Rua Paulo Sardagna, n.º 797 - Bela Vista, Município de Rio do Oeste, Estado de Santa Catarina.
- 3.5.8.** O não pagamento da taxa de inscrição até o vencimento previsto no boleto implica na não efetivação da inscrição, com o conseqüente cancelamento desta.
- 3.5.9. O simples pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato a realização da prova, devendo este acompanhar a sua homologação, mediante a publicação da “homologação provisória das inscrições”, prevista no Anexo III deste Edital, onde sua inscrição deve constar no rol dos “homologados”.**
- 3.5.10.** Para a realização da prova, o candidato deverá emitir a “Ficha de Inscrição”, disponibilizada no site www.nubesconcursos.com.br a partir da data prevista no **Anexo III** para a publicação da “homologação provisória das inscrições”, emitida a partir da “Área do Inscrito”, disponível neste site, que irá conter todos os dados necessários para a realização da prova.
- 3.5.11. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos empregos públicos do presente Processo Seletivo.**
- 3.5.12.** O candidato que se inscrever em mais de um emprego, terá a inscrição que efetuou o pagamento da taxa confirmada, cancelando a(s) outra(s) inscrição(ões). Efetuando o pagamento de mais de uma inscrição, será deferida apenas a sua última inscrição.
- 3.6.** Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do emprego público, se aprovado, pois o valor, uma vez recolhido, não será restituído em hipótese alguma.
- 3.7.** A Nubes Tecnologia e Serviços Ltda. e o Município de Rio do Oeste não se responsabilizam por solicitações de inscrições não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos solicitados.
- 3.8.** A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.
- 3.9.** O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito no ato de inscrição, encaminhando o requerimento via e-mail para riodoeste@nubesconcursos.com.br, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.), com o preenchimento do **Anexo II**.



MUNICIPIO DE RIO DO OESTE

CNPJ nº. 83.102.715/0001-82

[Rua Paulo Sardagna, 797 - Bairro Bela Vista](http://Rua%20Paulo%20Sardagna,%20797%20-%20Bairro%20Bela%20Vista)

[CEP 89180-000 - Fone/Fax 47-3543.0261/0292](http://CEP%2089180-000%20-%20Fone/Fax%2047-3543.0261/0292)

[Home page: www.riodoeste.sc.gov.br](http://Home%20page:%20www.riodoeste.sc.gov.br)

[E-mail: pmro@riodoeste.sc.gov.br](mailto:pmro@riodoeste.sc.gov.br)

- 3.10.** A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito, no ato da inscrição, encaminhando a solicitação via e-mail para riodoeste@nubesconcursos.com.br, com o preenchimento do **Anexo II** e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.
- 3.11.** Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.
- 3.12.** As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão deferidas e homologadas pela autoridade competente.
- 3.13.** O ato de homologação e a lista das inscrições não homologadas serão divulgados conforme cronograma do **Anexo III**, no site oficial do Município, no endereço eletrônico www.riodoeste.sc.gov.br e no site www.nubesconcursos.com.br, bem como será afixado, em local visível, no Município de Rio do Oeste, com os nomes dos candidatos habilitados a fazer a prova escrita, em ordem alfabética.
- 3.14.** O candidato que tiver sua inscrição indeferida terá prazo para interpor recurso, após a publicação, que se dará por meio de requerimento encaminhado no sítio www.nubesconcursos.com.br.
- 3.15.** A Prefeitura Municipal, por intermédio da empresa organizadora, quando for o caso, procederá à correção e divulgará o resultado no site do Município e da empresa organizadora, no prazo estabelecido no **Anexo III**. Findo o prazo de recurso, as inscrições serão automaticamente homologadas, dando-se início ao processo de seleção.
- 3.16.** Ficam isentos do pagamento do preço público para inscrição no Processo Seletivo 05/2015 do Município de Rio do Oeste os candidatos doadores de sangue e os candidatos de condição hipossuficiente atendidas as condições estabelecidas nos itens seguintes:
- 3.16.1.** Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto neste item, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.
- 3.16.2.** A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, juntamente com o requerimento de isenção preenchido (**Anexo V**), que deverá ser remetida via postal, **através do serviço de Sedex**, até o último dia previsto no **Anexo III**, enviando a documentação abaixo disposta para o endereço: **NUBES TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA** - Aos cuidados da comissão do Processo Seletivo de Rio do Oeste - Rua Timbó, n.º 301 - Sala 601 - Bairro Victor Konder - Blumenau/SC - CEP: 89012-180.
- 3.16.3.** O documento previsto no subitem anterior, deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferiores a três (03) vezes nos doze (12) meses imediatamente anteriores à abertura do edital do Concurso.
- 3.16.4.** O candidato que requerer o benefício deverá inscrever-se normalmente no Processo Seletivo entretanto se deferida a isenção não precisará pagar o boleto bancário.
- 3.16.5.** A comprovação da condição de hipossuficiente será feita através da fotocópia do comprovante de renda (contracheque) ou pela declaração escrita de que se encontre desempregado acompanhado de fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS, especificamente das anotações dos contratos de trabalho, e



MUNICIPIO DE RIO DO OESTE

CNPJ nº. 83.102.715/0001-82

[Rua Paulo Sardagna, 797 - Bairro Bela Vista](http://Rua%20Paulo%20Sardagna,%20797%20-%20Bairro%20Bela%20Vista)

[CEP 89180-000 - Fone/Fax 47-3543.0261/0292](http://CEP%2089180-000%20-%20Fone/Fax%2047-3543.0261/0292)

[Home page: www.riodoeste.sc.gov.br](http://Home%20page:%20www.riodoeste.sc.gov.br)

[E-mail: pmro@riodoeste.sc.gov.br](mailto:pmro@riodoeste.sc.gov.br)

apresentar cópia do número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal; bem como, informando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 2007.

- 3.16.6.** A Solicitação de Isenção deverá ser realizado no momento da Inscrição através do preenchimento do Requerimento de Isenção (**Anexo V**), que deverá ser remetida via postal, **através do serviço de Sedex**, até o último dia previsto no **Anexo III**, enviando a documentação abaixo disposta para o endereço: **NUBES TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA** - Aos cuidados da comissão do Processo Seletivo de Rio do Oeste - Rua Timbó, n.º 301 - Sala 601 - Bairro Victor Konder - Blumenau/SC - CEP: 89012-180.
- 3.16.7.** A relação das isenções deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico www.nubesconcursos.com.br, devendo o candidato verificar o deferimento ou não, na data prevista no **Anexo III**.
- 3.16.8.** O Candidato que tiver a sua solicitação de isenção da Taxa de Inscrição INDEFERIDA, poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção, efetuando o preenchimento do recurso administrativo, disponibilizado no endereço eletrônico www.nubesconcursos.com.br, efetuando o seu protocolo no prazo previsto no **Anexo III**, remetendo via e-mail para riodoeste@nubesconcursos.com.br.
- 3.16.9.** A Nubes Tecnologia e Serviços apreciará o recurso e emitirá o seu parecer até a data prevista no **Anexo III**, republicando a lista de candidatos isentos nesta mesma data.
- 3.16.10.** Caso o Candidato tenha seu recurso indeferido, ele deverá acessar o endereço eletrônico www.nubesconcursos.com.br, imprimir a 2ª via do Boleto Bancário até o ultimo dia das inscrições, para efetuar o pagamento da sua inscrição, **observando o horário bancário**.
- 3.16.11.** A constatação de falsidade do comprovante de renda ou da declaração referidos no item anterior, além das sanções penais cabíveis, importará na exclusão do candidato do presente processo, sem prejuízo da obrigatoriedade de arcar com o pagamento da taxa devida.
- 3.17.** É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Processo Seletivo através de veiculação em mural de informações no Município de Rio do Oeste e nos endereços eletrônicos www.riodoeste.sc.gov.br e www.nubesconcursos.com.br.

4. DATA E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1.** As provas para os empregos públicos que trata este edital serão realizadas na data prevista no **Anexo III**, em local a ser definido e publicado, com ampla divulgação nos meios especificados no item 2.1.
- 4.2.** O candidato deverá comparecer, com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e seu comprovante de inscrição.
- 4.3.** Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, sua folha de respostas assinada e o caderno de provas.



MUNICIPIO DE RIO DO OESTE

CNPJ nº. 83.102.715/0001-82

[Rua Paulo Sardagna, 797 - Bairro Bela Vista](http://Rua%20Paulo%20Sardagna,%20797%20-%20Bairro%20Bela%20Vista)

[CEP 89180-000 - Fone/Fax 47-3543.0261/0292](http://CEP%2089180-000%20-%20Fone/Fax%2047-3543.0261/0292)

[Home page: www.riodoeste.sc.gov.br](http://Home%20page:%20www.riodoeste.sc.gov.br)

[E-mail: pmro@riodoeste.sc.gov.br](mailto:pmro@riodoeste.sc.gov.br)

- 4.4. As provas objetivas terão a duração conjunta de 03 (três) horas, incluindo o tempo de marcação na folha de respostas.
- 4.5. O candidato somente poderá deixar o local da prova 30 (trinta) minutos após o seu início.
- 4.6. Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identidade que contenha, no mínimo, retrato, filiação e assinatura.*
 - Prestar prova sem que seu pedido de inscrição esteja previamente confirmado.*
 - Ingressar no estabelecimento de exame, após o horário estipulado.*
 - Prestar provas fora do horário ou espaço físico predeterminados.*
- 4.7. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova.
- 4.8. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, sendo esta em etapa única, conforme horário estabelecido neste edital; o candidato ausente, por qualquer motivo, será eliminado do Processo Seletivo.
- 4.9. Após ser identificado e instalado em seu local de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguarda o início das provas.
- 4.10. Durante as provas não serão permitidas quaisquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios digitais, agendas eletrônicas, *paggers*, telefones celulares, BIP, Walkman, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico ou similar.
- 4.11. Os telefones celulares, *paggers* e quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização das provas, do contrario o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 4.12. Será também, eliminado do Processo Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações:
- Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização.*
 - Tratar com falta de urbanidade, examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes.*
 - Proceder de forma a tumultuar a realização das provas.*
 - Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio.*
 - Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.*
 - Deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações cedidas.*
- 4.13. Em nenhuma hipótese haverá substituição de folha de respostas, por erro do candidato.

5. DAS PROVAS

- 5.1. Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem, **no mínimo, 5,00 (cinco) pontos**.
- 5.2. Para todos os empregos públicos de que trata este edital, a avaliação deste Processo Seletivo constará de prova escrita objetiva, variando de acordo com os empregos públicos ofertados, de caráter eliminatório e classificatório.
- 5.3. A prova escrita objetiva terá 20 (vinte) questões, de múltipla escolha, com alternativas de "A" a "D", sendo 10 (dez) de Conhecimentos Gerais (Gerais, Atualidades, Português e Matemática) e 10 (dez) de conhecimentos específicos, avaliados conforme tabela abaixo:



MUNICIPIO DE RIO DO OESTE

CNPJ nº. 83.102.715/0001-82

[Rua Paulo Sardagna, 797 - Bairro Bela Vista](http://Rua%20Paulo%20Sardagna,%20797%20-%20Bairro%20Bela%20Vista)

[CEP 89180-000 - Fone/Fax 47-3543.0261/0292](http://CEP%2089180-000%20-%20Fone/Fax%2047-3543.0261/0292)

[Home page: www.riodoeste.sc.gov.br](http://Home%20page:%20www.riodoeste.sc.gov.br)

[E-mail: pmro@riodoeste.sc.gov.br](mailto:pmro@riodoeste.sc.gov.br)

PROVA ESCRITA E OBJETIVA			
Matéria	Número de questões	Valor por questão	Valor total
Conhecimentos específicos	10	0,60	6,00
Conhecimentos gerais e atualidades	04	0,40	1,60
Português	03	0,40	1,20
Matemática	03	0,40	1,20
Valor total da prova escrita:			10,00

5.4. Os conteúdos programáticos das provas escritas compreendem todas as atividades inerentes ao emprego público, além do exposto no **Anexo I** deste Edital.

5.4. No preenchimento do cartão de respostas, será atribuída a nota 0 (zero) à(s) questão(ões) da prova objetiva que:

- contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
- não estiver(em) assinalada(s) a(s) resposta(s);
- for(em) preenchida(s) fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

5.5. Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

5.5.1. Ocorrendo empate na classificação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal Nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

5.5.2. Para os candidatos que não estão ao amparo do Item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver, quando houver:

- Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos do Emprego Público.
- Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.
- Maior número de acertos na prova de Matemática.
- Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais.
- Maior idade.

5.5.3. Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da aplicação da prova escrita, de acordo com o emprego público para o qual se candidatou.

5.5.4. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio público.

6. DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RECURSOS

6.1. O gabarito provisório da prova escrita objetiva será divulgado **no 1º dia útil** posterior ao da aplicação da prova, no mural de Publicações do Município de Rio do Oeste, no site www.riodoeste.sc.gov.br e no site www.nubescursos.com.br, conforme previsto no Item 2.1 deste Edital.

6.2. Quanto ao gabarito divulgado, caberá pedido de recurso, desde que devidamente fundamentado, protocolado junto a Comissão Especial, **no prazo máximo previsto no Anexo**



MUNICIPIO DE RIO DO OESTE

CNPJ nº. 83.102.715/0001-82

[Rua Paulo Sardagna, 797 - Bairro Bela Vista](http://RuaPauloSardagna,797-BairroBelaVista)

[CEP 89180-000 - Fone/Fax 47-3543.0261/0292](http://CEP89180-000-Fone/Fax47-3543.0261/0292)

[Home page: www.riodoeste.sc.gov.br](http://HomePage:www.riodoeste.sc.gov.br)

[E-mail: pmro@riodoeste.sc.gov.br](mailto:pmro@riodoeste.sc.gov.br)

III deste Edital, com o preenchimento completo do formulário de recurso disposto no site www.nubesconcursos.com.br e no **Anexo VI** deste Edital.

6.3. O recurso deverá ser protocolado por uma das formas abaixo dispostas:

- I. Diretamente no site www.nubesconcursos.com.br, através da área do inscrito, em ambiente restrito, na opção "Recursos", preenchendo o formulário disponível;
- II. Enviado diretamente para o e-mail riodoeste@nubesconcursos.com.br, com as especificações abaixo dispostas;
- III. Via postal, **através do serviço de Sedex**, até o último dia previsto para o recurso, enviando a documentação abaixo disposta para o endereço: **NUBES TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA** - Aos cuidados da comissão do Processo Seletivo de Rio do Oeste - Rua Timbó, n.º 301 - Sala 601 - Bairro Victor Konder - Blumenau/SC - CEP: 89012-180.

Em qualquer das formas de protocolo o recurso deve conter:

- 1) Nome do candidato;
- 2) Número de inscrição;
- 3) Número do documento de identidade;
- 4) Emprego público para o qual se inscreveu;
- 5) A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- 6) A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso;
- 7) Preenchimento completo do formulário de recurso - Anexo VI do Edital;
- 8) As referências utilizadas no embasamento, seguindo o padrão da ABNT (NBR 6023).

6.3.1. Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e se pago o preço público de preparo.

6.3.2. O preço público instituído para recurso de revisão de provas em Processo Seletivo, corresponde a 50% (cinquenta por cento) daquele estabelecido para a inscrição do candidato, por questão. Será emitido boleto bancário ou ainda fornecida conta corrente para o recolhimento destes valores.

6.3.3. O pagamento do preço público para recurso de revisão de provas é condição indispensável para conhecimento do recurso, ficando a emprego público do recorrente seu recolhimento antes do protocolo do recurso, bem como sua comprovação junto às razões de recurso.

6.3.4. Sendo o parecer do recurso favorável ao candidato, acarretando em mudança de gabarito ou cancelamento de questão, o valor será restituído em até 5 (cinco) dias da publicação do extrato de recursos, com o seu deferimento.

6.4. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada e também as referências, no padrão citado no item 6.3, também sob pena de sua desconsideração.

6.5. Recursos não fundamentados, sem o recolhimento do preço público ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.



MUNICIPIO DE RIO DO OESTE

CNPJ nº. 83.102.715/0001-82

[Rua Paulo Sardagna, 797 - Bairro Bela Vista](http://Rua%20Paulo%20Sardagna,%20797%20-%20Bairro%20Bela%20Vista)

[CEP 89180-000 - Fone/Fax 47-3543.0261/0292](http://CEP%2089180-000%20-%20Fone/Fax%2047-3543.0261/0292)

[Home page: www.riodoeste.sc.gov.br](http://Home%20page:%20www.riodoeste.sc.gov.br)

[E-mail: pmro@riodoeste.sc.gov.br](mailto:pmro@riodoeste.sc.gov.br)

- 6.6. As respostas dos recursos poderão ser publicadas no site da empresa, ou direcionadas diretamente ao candidato por e-mail ou ainda disponibilizados na área restrita.
- 6.7. **Se da análise do recurso resultar anulação da (s) questão (ões), o (s) pontos referente (s) à (s) mesma (s) será (ao) atribuído (s) a todos os candidatos.**

7. RESULTADO

- 7.1. A relação com a classificação dos candidatos aprovados será publicada **até a data prevista no Anexo III deste Edital**, através de publicação no Mural de Publicações do Município de Rio do Oeste, no site www.riodoeste.sc.gov.br, no site www.nubesconcursos.com.br, não sendo fornecida a classificação por telefone.
- 7.2. Quanto à classificação divulgada, caberá pedido de recurso, desde que devidamente fundamentado, à Comissão Especial, com o preenchimento completo do formulário de recurso disposto no site www.nubesconcursos.com.br e no **Anexo VII** deste Edital, no prazo máximo estabelecido no **Anexo III** deste Edital.
- 7.3. As formas, meios e condições de protocolo, seguem as mesmas definidas no Item 6.3 deste Edital.
- 7.4. As respostas dos recursos poderão ser publicadas no site da empresa, ou direcionadas diretamente ao candidato por e-mail ou ainda disponibilizados na área restrita.
- 7.5. Os recursos relativos a classificação provisória serão apreciados sem qualquer recolhimento de taxa de preparo.
- 7.6. Após análise dos recursos será publicado o resultado oficial no Mural do Município de Rio do Oeste, no site www.riodoeste.sc.gov.br, no site www.nubesconcursos.com.br.
- 7.7. A Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão, recursos ou revisões adicionais.

8. DOS EMPREGOS PÚBLICOS E DAS VAGAS

- 8.1. O candidato concorrerá às vagas dos empregos públicos constantes no item 1.3 deste Edital.
- 8.2. O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado no Departamento Pessoal do Município de Rio do Oeste durante todo o período de validade do Processo Seletivo, sob pena de perda da classificação.
- 8.3. O candidato aprovado perderá o direito a nomeação nos seguintes casos:
- Não comparecendo no prazo estipulado para assumir o emprego público;*
 - Desistir formalmente da vaga.*
- 8.3.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade do Município de Rio do Oeste, obedecendo a ordem de classificação.
- 8.3.2. O candidato aprovado no presente Processo Seletivo deverá acompanhar através dos meios de comunicação da administração municipal, os dias das escolhas de vagas para o qual se inscreveu.



MUNICIPIO DE RIO DO OESTE

CNPJ nº. 83.102.715/0001-82

[Rua Paulo Sardagna, 797 - Bairro Bela Vista](http://Rua%20Paulo%20Sardagna,%20797%20-%20Bairro%20Bela%20Vista)
[CEP 89180-000 - Fone/Fax 47-3543.0261/0292](http://CEP%2089180-000%20-%20Fone/Fax%2047-3543.0261/0292)

[Home page: www.riodoeste.sc.gov.br](http://www.riodoeste.sc.gov.br)

[E-mail: pmro@riodoeste.sc.gov.br](mailto:pmro@riodoeste.sc.gov.br)

- 8.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela internet, por meio do site www.riodoeste.sc.gov.br, ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão do Processo Seletivo a publicação de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante o Processo Seletivo.
- 8.5. Não será permitida troca de vagas entre os candidatos.

9. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 9.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os empregos públicos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada emprego público, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- 9.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 9.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 9.3. Os empregos públicos contemplados e o número de vagas reservadas a portadores de necessidades especiais, estão listados no Item 1.3 deste Edital;
- 9.4. Os empregos públicos não contemplados com vaga reservada para portadores de necessidades especiais, em função do número de vagas, o primeiro candidato classificado no Concurso na lista especial dos candidatos inscritos para as vagas reservadas, será nomeado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga aberta. O segundo classificado no Concurso na listagem especial ocupará a 40ª (quadragésima) vaga aberta e assim sucessivamente, obedecida a ordem de classificação na listagem especial e o prazo de validade do concurso.
- 9.5. O candidato portador de necessidades especiais concorrerá a todas as vagas oferecidas no emprego público escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.
- 9.6. Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração.
- 9.7. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o emprego público a que concorre e marcar a opção "Pessoas com Deficiência", bem como deverá encaminhar, entregar pessoalmente ou enviar via Sedex, até o último dia das inscrições, para o endereço da **NUBES TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA** - Aos cuidados da comissão do Processo Seletivo de Rio do Oeste - Rua Timbó, n.º 301 - Sala 601 - Bairro Victor Konder - Blumenau/SC - CEP: 89012-180, os seguintes documentos:

a) laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.

b) requerimento solicitando vaga especial, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial, prova especial, se for o caso (conforme modelo do Anexo II deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.



MUNICIPIO DE RIO DO OESTE

CNPJ nº. 83.102.715/0001-82

[Rua Paulo Sardagna, 797 - Bairro Bela Vista](http://Rua%20Paulo%20Sardagna,%20797%20-%20Bairro%20Bela%20Vista)

[CEP 89180-000 - Fone/Fax 47-3543.0261/0292](http://CEP%2089180-000%20-%20Fone/Fax%2047-3543.0261/0292)

[Home page: www.riodoeste.sc.gov.br](http://Home%20page:%20www.riodoeste.sc.gov.br)

[E-mail: pmro@riodoeste.sc.gov.br](mailto:pmro@riodoeste.sc.gov.br)

- 9.8.** O candidato portador de necessidades especiais participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos neste Edital.
- 9.9.** Para solicitar qualquer tipo de atendimento diferenciado durante a realização da prova, deve ser efetuado o procedimento descrito no item 3.9 deste edital.
- 9.10.** Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como portador de necessidades especiais, integrando a lista única de candidatos.
- 9.11.** Tendo sido aprovados no Processo Seletivo os portadores de necessidades especiais serão submetidos a Perícia Médica Oficial para comprovação da deficiência informada pelo candidato no ato de seu exame admissional e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do emprego público.
- 9.12.** Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do emprego público, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.
- 9.13.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

10. DO CHAMAMENTO E DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 10.1.** O chamamento dos candidatos aprovados dar-se-á por intermédio de contato com o candidato, através de telefone, correspondência, e-mail e por fim do Edital afixado na Prefeitura Municipal e divulgação no site do município.
- 10.2.** É de responsabilidade exclusiva do candidato manter os seus dados atualizados junto ao Município de Rio do Oeste, de forma a facilitar e agilizar o seu chamamento.
- 10.3.** Os candidatos aprovados serão admitidos, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida.
- 10.3.1.** Para fins de admissão serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:
- Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data de nomeação;*
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;*
 - Cópia do documento de identidade;*
 - Cópia do CPF;*
 - Cópia da Certidão de Casamento, se houver;*
 - Cópia do Certificado de Reservista ou equivalente (para candidatos do sexo masculino);*
 - Cópia do Título de Eleitor e certidão de regularidade junto a Justiça Eleitoral;*
 - Apresentar declaração de bens, conforme legislação vigente;*
 - Declaração negativa de Acumulação de Cargo, Emprego, Função Pública ou proventos advindo de aposentadoria (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);*
 - Certidão negativa de antecedentes criminais;*
 - Comprovante da escolaridade (diploma ou declaração de conclusão de curso);*
 - Comprovação de estar regularmente registrado no respectivo conselho profissional;*
 - Ter aptidão física para o exercício das atribuições da função, comprovada por exame médico pré-admissional;*
 - Comprovante de residência;*



MUNICIPIO DE RIO DO OESTE

CNPJ nº. 83.102.715/0001-82

[Rua Paulo Sardagna, 797 - Bairro Bela Vista](http://Rua%20Paulo%20Sardagna,%20797%20-%20Bairro%20Bela%20Vista)

[CEP 89180-000 - Fone/Fax 47-3543.0261/0292](http://CEP%2089180-000%20-%20Fone/Fax%2047-3543.0261/0292)

[Home page: www.riodoeste.sc.gov.br](http://Home%20page:%20www.riodoeste.sc.gov.br)

[E-mail: pmro@riodoeste.sc.gov.br](mailto:pmro@riodoeste.sc.gov.br)

- o) *Fotografia 3 x 4;*
- p) *Certidão de nascimento dos dependentes;*
- q) *Comprovante de inscrição no PIS / PASEP, quando já inscrito;*

10.3.2. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do Processo Seletivo.

10.3.3. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do Processo Seletivo.

10.3.4. O candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender qualquer pré-requisito deste Edital será considerado desclassificado do Processo Seletivo.

10.4. Caso o candidato admitido para assumir o emprego público não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, a Administração do Município de Rio do Oeste convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo emprego público.

10.5. O candidato, devidamente convocado para tomar posse do emprego público ou emprego, poderá assinar declaração desistindo da vaga imediata, sendo, em caso de interesse do candidato, remetido ao final da lista classificatória, podendo ser convocado apenas em caso de reaproveitamento de lista.

10.6. O candidato que não se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias da convocação, considerar-se-á desistência tácita, perdendo a sua vaga, sendo convocado o próximo classificado. Na desistência tácita, não é aplicado o disposto no item anterior, com remessa do candidato ao final da lista classificatória.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, contado da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, por necessidade da administração municipal.

11.2. A aprovação neste Processo Seletivo não caracterizará direito à contratação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitada a classificação obtida.

12. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

12.1. Delega-se competência à Nubes Tecnologia e Serviços Ltda., como banca executora deste concurso, para:

- a) *Receber e processar as inscrições;*
- b) *Emitir os documentos de homologação das inscrições;*
- c) *Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas, práticas e de análise de títulos;*
- d) *Apreciar todos os recursos previstos neste edital;*
- e) *Emitir relatórios de classificação dos candidatos;*
- f) *Prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência;*
- g) *Atuar em conformidade com as disposições deste edital;*
- h) *Responder, em conjunto com o município de Rio do Oeste eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.*

12.2. A fiscalização e supervisão do certame está a emprego público da Comissão Municipal de Processo Seletivo, devidamente nomeada para esse fim.



MUNICIPIO DE RIO DO OESTE

CNPJ nº. 83.102.715/0001-82

[Rua Paulo Sardagna, 797 – Bairro Bela Vista](http://Rua%20Paulo%20Sardagna,%20797%20-%20Bairro%20Bela%20Vista)

[CEP 89180-000 – Fone/Fax 47-3543.0261/0292](http://CEP%2089180-000%20-%20Fone/Fax%2047-3543.0261/0292)

[Home page: www.riodoeste.sc.gov.br](http://Home%20page:%20www.riodoeste.sc.gov.br)

[E-mail: pmro@riodoeste.sc.gov.br](mailto:pmro@riodoeste.sc.gov.br)

12.3. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Administração do Município de Rio do Oeste.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova escrita, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Processo Seletivo, serão publicados no mural interno do Município de Rio do Oeste e nos sítios www.riodoeste.sc.gov.br e www.nubesconcursos.com.br.

13.2. O candidato classificado durante a vigência deste Edital deverá manter seu endereço e número telefônico atualizados.

13.3. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

13.4. O Processo Seletivo ficará sob responsabilidade da Empresa contratada, com posterior divulgação no mural da Prefeitura, no site do Município: www.riodoeste.sc.gov.br, no site da empresa: www.nubesconcursos.com.br.

13.5. Fica assegurada a fiscalização do processo, em todas as suas fases, pelas entidades interessadas.

13.6. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.

13.7. O presente Processo Seletivo visa a contratação de profissionais sob a forma de Emprego Público para atendimento do Programa Estratégia de Saúde da Família – ESF, por prazo determinado, enquanto da duração do Programa Estratégia de Saúde da Família – ESF (Lei nº 065/2006 e alterações).

13.8. Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecurável, pela Comissão do Processo Seletivo do Município de Rio do Oeste e da Nubes Tecnologia e Serviços Ltda., de acordo com a legislação vigente.

13.9. O Município de Rio do Oeste e a Nubes Tecnologia e Serviços Ltda. não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Concurso sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial www.nubesconcursos.com.br.

13.10. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
- b) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) Ausentar-se da sala de prova, em descumprimento ao disposto no presente Edital;

13.11. O candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações



MUNICIPIO DE RIO DO OESTE

CNPJ nº. 83.102.715/0001-82

[Rua Paulo Sardagna, 797 - Bairro Bela Vista](http://RuaPauloSardagna,797-BairroBelaVista)

[CEP 89180-000 - Fone/Fax 47-3543.0261/0292](http://CEP89180-000-Fone/Fax47-3543.0261/0292)

[Home page: www.riodoeste.sc.gov.br](http://Homepage:www.riodoeste.sc.gov.br)

[E-mail: pmro@riodoeste.sc.gov.br](mailto:pmro@riodoeste.sc.gov.br)

mantidas pelo Poder Público, deverá adequar-se ao disposto no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir sua função no Município.

- 13.12.** Para todos os casos que envolvem a remessa de documentos para a empresa organizadora ou ao Município de Rio do Oeste, será considerado, para efeitos de protocolo, **a data de postagem do objeto.**
- 13.13.** O Cônjuge, companheiro(a) ou parente – consanguíneos (em linha reta ou colateral, até o quarto grau) ou por afinidade (em linha reta até o terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau) – de qualquer candidato não poderá servir:
- Na banca elaboradora de prova para o cargo no qual estiver inscrita a pessoa que deu causa ao impedimento;*
 - Como fiscal, na sala ou em ala em que estiver realizando a prova.*
- 13.14.** Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Processo Seletivo, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo os registros eletrônicos a ele referentes.
- 13.15.** Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital o Foro da Comarca de Rio do Oeste/SC.
- 13.16.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
- Anexo I - Conteúdos Programáticos das Provas Escritas.*
 - Anexo II - Requerimento de Condição Especial para Realização de Prova.*
 - Anexo III - Cronograma do Processo Seletivo.*
 - Anexo IV - Atribuições Inerente aos Empregos Públicos*
 - Anexo V - Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição*
 - Anexo VI - Formulário de Recurso de Questão (Gabarito)*
 - Anexo VII - Formulário de Recursos Diversos*
- 13.17.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Oeste/SC, 02 de Outubro de 2015.

HUMBERTO PESSATTI

Prefeito do Município de Rio do Oeste



MUNICIPIO DE RIO DO OESTE

CNPJ nº. 83.102.715/0001-82

[Rua Paulo Sardagna, 797 - Bairro Bela Vista](http://Rua%20Paulo%20Sardagna,%20797%20-%20Bairro%20Bela%20Vista)

[CEP 89180-000 - Fone/Fax 47-3543.0261/0292](http://CEP%2089180-000%20-%20Fone/Fax%2047-3543.0261/0292)

[Home page: www.riodoeste.sc.gov.br](http://Home%20page:%20www.riodoeste.sc.gov.br)

[E-mail: pmro@riodoeste.sc.gov.br](mailto:pmro@riodoeste.sc.gov.br)

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS (COMUM A TODOS OS EMPREGOS PÚBLICOS)

Assuntos de interesse geral nas esferas: Municipal, Estadual e Nacional, Internacional, amplamente veiculados na imprensa escrita e/ou falada (jornais, revistas, rádio, televisão e/ou sites na internet). Notícias locais, nacionais e internacionais veiculadas nos seguintes meios de comunicação: Revistas: Veja, Época, Exame. Jornais: Jornal de Santa Catarina, A Notícia, Diário Catarinense, Jornal Nacional. Internet: site das revistas e dos jornais citados anteriormente e de atualidades (UOL, Terra, Globo, ClicRBS e similares). História do Município de Rio do Oeste, www.riodoeste.sc.gov.br, História do Brasil e História de Santa Catarina. Informática básica. Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

INFORMÁTICA BÁSICA (COMUM A TODOS OS EMPREGOS PÚBLICOS, QUANDO REQUERIDO)

Conhecimentos sobre princípios básicos de informática, incluindo hardware, impressoras, scanners e multifuncionais. Conhecimento básico sobre Segurança da Informação. Sistemas Operacionais Microsoft Windows XP e Windows 7 e superiores. Teclas de Atalho do Windows e de seus aplicativos. Aplicativos do Microsoft Office 2007 e superiores. Navegador Internet Explorer 9 e superiores. Navegador Google Chrome versão 43 ou superior. Navegador Mozilla Firefox versão 38 ou superior. Noções de segurança na internet. Noções sobre correio eletrônico. História da Informática.

PORTUGUÊS - COMUM AOS EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E ALFABETIZADO

Ortografia a nível fundamental; Gramática a nível Fundamental; Leitura e interpretação de textos; Ortoépia, prosódia; Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); Pontuação; Divisão silábica; Acentuação tônica e gráfica (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); Semântica: denotação e conotação; sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; ambiguidade; Classes de palavras: identificação e flexões; Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Crase; Colocação pronominal; Verbos; conjugação verbal; Figuras de Linguagem; Correspondência de segmentos falados com os segmentos escritos da Língua Portuguesa; Textos separando as palavras; Divisão de texto escrito em frases, usando letras maiúsculas e sinais de pontuação adequadamente; Conhecimento sobre as regularidades ortográficas e as irregularidades das palavras;

MATEMÁTICA - COMUM AOS EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E ALFABETIZADO

Conjuntos: Determinação de conjuntos. Relações de pertinência e inclusão. Igualdade de conjuntos. Partição de conjuntos. Operações com conjuntos (união, intersecção, diferença e complementar). Sistemas de Numeração. Números Naturais: Conceito. Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Problemas de contagem. Expressões numéricas com números naturais. Múltiplos e Divisores (Sequências, divisor ou fator, fatoração, critérios de divisibilidade, fatoração completa.). Números primos. Decomposição em fatores primos. MDC E MMC. Problemas envolvendo números naturais. Números Inteiros: Conceito. Ordenação. Comparação. Módulo. Operações com números inteiros (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Expressões numéricas com números inteiros. Problemas envolvendo números inteiros. Números Racionais: Conceito. Frações e números decimais. Dízimas periódicas simples e compostas. Equivalência. Ordenação. Comparação. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Expressões numéricas com números racionais. Problemas envolvendo números racionais. Números Irracionais. Números Reais: Conceito. Representações na reta. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Expressões numéricas com números reais. Problemas envolvendo números reais. Potências de 10 e Notação Científica. Razões e Proporções. Porcentagem. Juros. Noções de estatísticas e probabilidade. Gráficos e tabelas para tratamento da informação. Possibilidades e chances. Lógica: Quantificadores. Sentenças e Proposições. Equivalência de proposições. Proposições condicionais e bicondicionais. O uso dos conectivos, a negação, a conjunção e a disjunção. Grandezas e Medidas: Comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. Equações de 1º e 2º graus: Resoluções de equações. Resoluções de problemas envolvendo equações. Sistemas de equações e inequações. Funções: A noção de função. A função como relação entre dois conjuntos.



MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

CNPJ nº. 83.102.715/0001-82

[Rua Paulo Sardagna, 797 - Bairro Bela Vista](http://RuaPauloSardagna,797-BairroBelaVista)

[CEP 89180-000 - Fone/Fax 47-3543.0261/0292](http://CEP89180-000-Fone/Fax47-3543.0261/0292)

[Home page: www.riodoeste.sc.gov.br](http://Homepage:www.riodoeste.sc.gov.br)

[E-mail: pmro@riodoeste.sc.gov.br](mailto:pmro@riodoeste.sc.gov.br)

Domínio e imagem de uma função. Função de 1º e 2º grau: Conceito. Gráficos. Zeros ou raízes. Análise dos gráficos. Domínio e Imagem. Cálculo Algébrico: Fatoração. Expressões algébricas. Valor numérico. Produtos Notáveis. Simplificação de frações algébricas. MMC e MDC. Polinômios e suas operações. Geometria Plana: Noções Fundamentais. Ângulos. Polígonos. Perímetro. Áreas das principais figuras planas. Congruência. Semelhança. Relações Métricas e Razões Trigonométricas de um Triângulo Retângulo. Círculo e Circunferência (comprimento da circunferência e de arcos. Área de círculo), Raciocínio lógico.

PORTUGUÊS - COMUM AOS EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

Ortografia a nível Médio; Gramática a nível Médio; Leitura e interpretação de texto. Variações linguísticas. Funções da linguagem. Tipos e gêneros de texto. Coesão e coerência textuais. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras. Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase. Semântica: denotação, conotação; sinonímia, antonímia, homonímia e parônima; polissemia e ambiguidade. Figuras de linguagem. Incorpora também todo o conteúdo programático definido ao nível fundamental.

MATEMÁTICA - COMUM AOS EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

Números: naturais, inteiros, racionais e reais. Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas. Média aritmética simples e ponderada. Equações do 1º grau, sistema de equação de 1º grau, problemas do 1º grau; Equações e inequações de primeiro e segundo graus, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Razão e proporção; Regra de três simples e composta. Porcentagem; Juros. Probabilidade. Equações do 2º grau. Juros simples e compostos. Moeda, câmbio, títulos e valores. Geometria. Incorpora também todo o conteúdo programático definido ao nível fundamental.

PORTUGUÊS - COMUM AOS EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL SUPERIOR

A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais; Intertextualidade e polifonia; A Língua: norma culta e variedades linguísticas; dialetos e registros, gíria; Língua padrão: ortografia, acentuação e pontuação; Semântica: denotação e conotação; figuras de linguagem; sinonímia, antonímia, homonímia, parônima; polissemia e ambiguidade; Morfologia: estrutura e processos de formação de palavras; classes de palavras: flexões, emprego e valores semânticos, com ênfase em verbos, pronomes, conjunções e preposições; Sintaxe: Termos e Orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; sintaxe de colocação. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Vícios de linguagem. Incorpora também todo o conteúdo programático definido ao nível médio e fundamental.

MATEMÁTICA - COMUM AOS EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL SUPERIOR

Noções de lógica: proposições, conectivos, negação de proposições compostas. Conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão, igualdade e intervalos. Conjuntos numéricos. Composição de funções. Função inversa. Médias aritméticas e geométricas. Regra de três simples e composta. Juros e porcentagem. Números: naturais, inteiros, racionais e reais. Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas. Média aritmética simples e ponderada. Equações do 1º grau, sistema de equação de 1º grau, problemas do 1º grau; Equações e inequações de primeiro e segundo graus, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Razão e proporção; Regra de três simples e composta. Porcentagem; Juros. Probabilidade. Equações do 2º grau. Juros simples e compostos. Moeda, câmbio, títulos e valores. Incorpora também todo o conteúdo programático definido ao nível médio e fundamental.



MUNICIPIO DE RIO DO OESTE

CNPJ nº. 83.102.715/0001-82

[Rua Paulo Sardagna, 797 - Bairro Bela Vista](http://Rua%20Paulo%20Sardagna,%20797%20-%20Bairro%20Bela%20Vista)

[CEP 89180-000 - Fone/Fax 47-3543.0261/0292](http://CEP%2089180-000%20-%20Fone/Fax%2047-3543.0261/0292)

[Home page: www.riodoeste.sc.gov.br](http://Home%20page:%20www.riodoeste.sc.gov.br)

[E-mail: pmro@riodoeste.sc.gov.br](mailto:pmro@riodoeste.sc.gov.br)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (REFERENTE A CADA EMPREGO PÚBLICO)

Emprego(s) Público(s): 1 - Médico

Noções sobre políticas de saúde no Brasil. Lei Orgânica da Saúde. Legislação sobre controle social na saúde. Trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Saúde da Família: Estratégia do Programa Saúde da Família; Modelos de Atenção a Saúde; Planejamento estratégico como instrumento de gestão e assistência; Sistema de Atenção Básica como instrumento de trabalho da equipe no Programa da Família. Legislação regulamentadora e normatizadora das respectivas profissões; Normas e Manuais Técnicos do Ministério da Saúde referentes a área de atuação. Conhecimento Técnico-Científico: 1. Dor fisiopatologia. 2. Dor torácica. 3. Dor abdominal. 4. Cefaléias. 5. Dor lombar e Cervical. 6. Distúrbios da regulação térmica. 7. Calafrios e Febre. 8. Dores musculares, Espasmos, Cãibras e Fraqueza muscular. 9. Tosse e hemoptise. 10. Dispnéia e edema pulmonar. 11. Edema. 12. Cianose, hipoxia e policitemia. 13. Hipertensão arterial. 14. Síndrome de choque. 15. Colapso e morte cardiovascular súbita. 16. Insuficiência cardíaca. 17. Insuficiência coronária. 18. Bradirritmias. 19. Taquiarritmias. 20. Cateterismo e Angiografia cardíaca. 21. Febre reumática. 22. Endocardite infecciosa. 23. Miocardiopatias e miocardites. 24. Infarto agudo do miocárdio. 25. Cor pulmonale. 26. Parada cardiorespiratória. 27. Constipação. 28. Diarréia e Distúrbios da função ano retal. 29. Aumento e perda de peso. 30. Hematêmese e melena. 31. Hepatite aguda e crônica. 32. Icterícia e hepatomegalia. 33. Cirrose. 34. Distensão abdominal e ascite. 35. Coledocolitíase. 36. Doenças do pâncreas. 37. Líquidos e eletrólitos. 38. Acidose e alcalose. 39. Anemias. 40. Hemorragia e trombose. 41. Biologia do envelhecimento. 42. Problema de saúde do idoso. 43. Diagnóstico e manuseio das afecções mais comuns da pessoa idosa. 44. Avaliação e diagnóstico das doenças infecciosas. 45. Diarréia infecciosa aguda e intoxicação alimentar. 46. Doenças sexualmente transmissíveis. 47. Síndrome de angustia respiratória do adulto. 48. Estado de mal asmático. 49. Doença pulmonar obstrutiva crônica. 50. Tromboembolismo pulmonar. 51. Insuficiência renal aguda. 52. Insuficiência renal crônica. 53. Glomerulopatias. 54. Obstrução das vias urinárias. 55. Lúpus eritematoso sistêmico. 56. Artrite reumatóide. 57. Vasculites. 58. Doença articular degenerativa. 59. Artrite infecciosa. 60. Distúrbios da coagulação. Diabetes mellitus. 61. Doenças da tireóide. 62. Doenças vasculares cerebrais, traumatismo cranioencefálico e raquimedular. 63. Virose do sistema nervoso central: meningites e encefalites. 64. Coma. 65. Doenças ocupacionais. 66. Acidentes do trabalho. 67. Neoplasias. 68. Carências nutricionais. Legislação: Lei nº 8.080, de 19/09/1990 e suas alterações, Lei nº 8.142, de 28/12/1990 e Constituição Federal nos Artigos 196 a 200 sobre o Sistema Único de Saúde (SUS); Ações e Programas do Ministério da Saúde; Lei nº 8.069, de 13/07/1990 sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 10.741, de 01/10/2003 sobre o Estatuto do Idoso; Portaria nº 648, de 28/03/2006 do Ministro da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF); Portaria MS/GM nº 373, de 27/02/2002, sobre a Norma Operacional da Assistência a Saúde – NOAS-SUS; Código de Ética dos Profissionais de Medicina; Normas que regulamentam o exercício profissional de Medicina. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Emprego(s) Público(s): 2 - Enfermeiro

Princípios científicos de anatomia, fisiologia e farmacologia; Direitos Humanos: Direitos da criança, do adolescente e do idoso; Bases Teóricas da Assistência de Enfermagem: Teorias de Enfermagem; Processo de enfermagem/sistematização da assistência de enfermagem; Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem em obstetrícia: gravidez, trabalho de parto e puerpério – normal e complicações; Enfermagem, ginecologia e obstetrícia: assistência de enfermagem ao recém-nascido; Na gestação, com patologia obstétrica; No puerpério. Assistência de enfermagem ao recém nascido normal e de alto risco; Assistência de Enfermagem ao recém-nascido com problemas clínicos nos sistemas: respiratório, cardiológico, neurológico, hematológico e gastrointestinal e com má formação congênita e alterações genéticas. Assistência de enfermagem à criança das diversas faixas de desenvolvimento (puericultura); Assistência de enfermagem à criança com problemas clínicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, circulatório–hematológico, musculoesquelético, neurológico, urinário. Aspectos psicossociais da hospitalização infantil; Enfermagem Médica-Cirúrgica: Assistência de enfermagem a pacientes cirúrgicos no pré, trans e pós-operatório; Assistência de enfermagem à pessoas com feridas; Assistência de enfermagem a pacientes com problemas clínicos e cirúrgicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, urinário, cardiológico, circulatório – hematológico, musculoesquelético, reprodutor, neurológico, endocrinológico; Aspectos psicossociais da hospitalização do adulto e do idoso; Assistência de Enfermagem ao paciente em



MUNICIPIO DE RIO DO OESTE

CNPJ nº. 83.102.715/0001-82

[Rua Paulo Sardagna, 797 - Bairro Bela Vista](http://RuaPauloSardagna,797-BairroBelaVista)

[CEP 89180-000 - Fone/Fax 47-3543.0261/0292](http://CEP89180-000-Fone/Fax47-3543.0261/0292)

[Home page: www.riodoeste.sc.gov.br](http://Homepage:www.riodoeste.sc.gov.br)

[E-mail: pmro@riodoeste.sc.gov.br](mailto:pmro@riodoeste.sc.gov.br)

situações de Urgência e Emergência; Acolhimento com Avaliação e Classificação de Risco; Conhecimento sobre Técnicas de Enfermagem: Aplicação dos princípios técnico-científicos na execução de procedimentos de enfermagem; Procedimentos de enfermagem; Enfermagem em Saúde Pública: Sistema de Saúde no Brasil; políticas públicas relacionadas à alta complexidade e de humanização da assistência; Principais indicadores de saúde; Vigilância epidemiológica; Doenças transmissíveis; Saneamento do meio ambiente; Saúde ocupacional; Consulta de enfermagem/visita domiciliar; Administração de Enfermagem: Funções administrativas: planejamento, liderança, controle e tomada de decisões; Gestão de pessoas; Gestão de recursos materiais em saúde; Relacionamento com o paciente, família, grupos e equipe de trabalho; Processo de trabalho em saúde e enfermagem; Controle de Infecção Hospitalar: Método de aplicação, controle e prevenção de infecção hospitalar; Biossegurança; Processamento de artigos hospitalares; Suporte Nutricional: Assistência de enfermagem na terapia enteral e parenteral; Segurança do paciente: conceitos, metas, diretrizes. Principais Medicamentos distribuídos pelo Governo: Efeitos, indicação, reações adversas, contraindicações, mecanismo de ação. Central de material; Controle de avaliação dos meios de esterilização físico e químico. Assistência de enfermagem nas emergências médicas; Parada cardiorrespiratória; Edema agudo de pulmão; Politrauma; Envenenamento; Queimadura; Choque; Hemorragias. Estatuto da criança e do adolescente. Estatuto do Idoso, Ética e legislação aplicada à enfermagem: Código de deontologia; Entidade de classe; Lei do exercício profissional. Princípios científicos aplicados à Enfermagem: nutrição e hidratação; Eliminações; Higiene e conforto. Sono e repouso; Assepsia; Administração de medicamentos. Curativos e bandagens; Cuidados dispensados ao paciente terminal; Medicação. Enfermagem e Saúde Pública: imunização; Saneamento básico; Vigilância epidemiológica; Conceito, medidas de controle das doenças transmissíveis; estatísticas vitais (indicadores de saúde). Princípio de Administração no serviço de enfermagem: Planejamento; Organização; Direção; Coordenação; Supervisão e Avaliação. Processo de enfermagem. Enfermagem no controle de infecção hospitalar. Medidas de prevenção; Precauções universais. Clínica médica: assistência de enfermagem a pacientes com afecções nos sistemas; Músculo esquelético. Endócrino; Cardiovascular; Neurológico; Gástrico. Nefrológico; Urológico; Respiratório. Assistência de enfermagem a pacientes psiquiátricos. Assistência de enfermagem a paciente com doenças infectocontagiosa e sexualmente transmissíveis. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.



MUNICIPIO DE RIO DO OESTE

CNPJ nº. 83.102.715/0001-82

[Rua Paulo Sardagna, 797 - Bairro Bela Vista](http://RuaPauloSardagna,797-BairroBelaVista)

[CEP 89180-000 - Fone/Fax 47-3543.0261/0292](http://CEP89180-000-Fone/Fax47-3543.0261/0292)

[Home page: www.riodoeste.sc.gov.br](http://HomePage:www.riodoeste.sc.gov.br)

[E-mail: pmro@riodoeste.sc.gov.br](mailto:pmro@riodoeste.sc.gov.br)

ANEXO II - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

_____ inscrito (a) ao
Processo Seletivo N.º 05/2015 do Município de Rio do Oeste, inscrição n.º _____,
concorrendo ao emprego público de _____, CPF n.º
_____ portador do documento de identidade n.º _____,
residente e domiciliado na _____, n.º _____,
Bairro _____, Cidade _____, Estado
_____, CEP: _____, requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de
provas, conforme Item 11.8 do presente Edital:

(Assinale a sua opção)

1) () **Prova Ampliada**

Fonte n.º _____ / Letra _____

2) () **Sala Especial**

Especificar: _____

3) () **Leitura de Prova**

4) () **Outra Necessidade**

Especificar: _____

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Rio do Oeste/SC, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do (a) Candidato (a)



MUNICIPIO DE RIO DO OESTE

CNPJ nº. 83.102.715/0001-82

[Rua Paulo Sardagna, 797 - Bairro Bela Vista](http://Rua%20Paulo%20Sardagna,%20797%20-%20Bairro%20Bela%20Vista)

[CEP 89180-000 - Fone/Fax 47-3543.0261/0292](http://CEP%2089180-000%20-%20Fone/Fax%2047-3543.0261/0292)

[Home page: www.riodoeste.sc.gov.br](http://Home%20page:%20www.riodoeste.sc.gov.br)

[E-mail: pmro@riodoeste.sc.gov.br](mailto:pmro@riodoeste.sc.gov.br)

ANEXO III - CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO Nº 05/2015

1.1. A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

DATA PREVISTA	ATO
02/10/2015	Publicação do Edital.
02/10/2015 a 05/10/2015	Prazo para contestação do Edital
05/10/2015	Publicação do Edital revisado, se for o caso.
05/10/2015 a 04/11/2015	Período das inscrições.
05/11/2015	Prazo final para o pagamento da taxa de inscrição
30/10/2015	Data final para requerimento de isenção (Item 3.16 do Edital).
03/11/2015	Publicação do Rol de Inscrições Isentas.
03/11/2015	Prazo de Recurso contra o Indeferimento do Pedido de Isenção
04/11/2015	Publicação do extrato de recursos de Indeferimento do Pedido de Isenção e disponibilização de boleto bancário aos indeferidos.
06/11/2015	Homologação provisória das inscrições.
06/11/2015 a 09/11/2015	Prazo para recurso contra não homologação da inscrição.
10/11/2015	Homologação final das inscrições.
15/11/2015	Data da prova escrita (período vespertino)
16/11/2015	Publicação do gabarito provisório e caderno de provas.
16/11/2015 a 18/11/2015	Prazo para recurso contra as questões da prova escrita e gabarito provisório.
25/11/2015	Publicação do extrato de recursos, publicação do gabarito oficial e publicação da classificação provisória.
25/11/2015 a 26/11/2015	Prazo para recurso contra a classificação provisória.
30/11/2015	Homologação do resultado final do Processo Seletivo N.º 05/2015.

1.2. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Especial do Processo Seletivo e da Comissão da Nubes Tecnologia e Serviços Ltda, sendo de total responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame, previstos no Item 2 deste Edital.



MUNICIPIO DE RIO DO OESTE

CNPJ nº. 83.102.715/0001-82

[Rua Paulo Sardagna, 797 - Bairro Bela Vista](http://Rua%20Paulo%20Sardagna,%20797%20-%20Bairro%20Bela%20Vista)

[CEP 89180-000 - Fone/Fax 47-3543.0261/0292](http://CEP%2089180-000%20-%20Fone/Fax%2047-3543.0261/0292)

[Home page: www.riodoeste.sc.gov.br](http://Home%20page:%20www.riodoeste.sc.gov.br)

[E-mail: pmro@riodoeste.sc.gov.br](mailto:pmro@riodoeste.sc.gov.br)

ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES INERENTE AOS EMPREGOS PÚBLICOS

1. Médico

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do cliente. Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista. Analisar e interpretar resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender a determinações legais. Atender a urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas. Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

2. Enfermeiro(a)

Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva. Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho. Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes. Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos. Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento. Prestar cuidados post mortem como enfaixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais, para evitar eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver. Proceder à elaboração, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los nos processos de adaptação e reabilitação. Coordenar e supervisionar o pessoal da equipe de enfermagem, observando-o, entrevistando-o e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes. Avaliar a assistência de enfermagem, analisando e interpretando dados estatísticos e registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento de pessoal. Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.



MUNICIPIO DE RIO DO OESTE

CNPJ nº. 83.102.715/0001-82

[Rua Paulo Sardagna, 797 - Bairro Bela Vista](http://RuaPauloSardagna,797-BairroBelaVista)

[CEP 89180-000 - Fone/Fax 47-3543.0261/0292](http://CEP89180-000-Fone/Fax47-3543.0261/0292)

[Home page: www.riodoeste.sc.gov.br](http://HomePage:www.riodoeste.sc.gov.br)

[E-mail: pmro@riodoeste.sc.gov.br](mailto:pmro@riodoeste.sc.gov.br)

ANEXO V - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

_____ inscrito (a) no
Processo Seletivo N.º 05/2015 do Município de Rio do Oeste, inscrição n.º _____,
concorrendo ao emprego público de _____, CPF n.º
_____ portador do documento de identidade n.º _____,
residente e domiciliado na _____, n.º _____,
Bairro _____, Cidade _____, Estado
_____, CEP: _____, requer a Vossa Senhoria isenção da Taxa de Inscrição, conforme
Item 3.16 e seguintes do presente Edital:

(Assinale a sua opção)

1) () **DOADOR DE SANGUE**

Anexar: *Identificação de Doador (Cartão) e comprovante de no mínimo 3 (três) doações nos últimos 12 meses;*

2) () **HIPOSUFISIÊNCIA**

Anexar: *Fotocópia do comprovante de renda (contracheque) ou declaração escrita de que se encontra desempregado acompanhado de fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS, especificamente das anotações dos contratos de trabalho, e apresentar cópia do número de Identificação Social – NIS atribuído pelo Cadúnico do Governo Federal, bem como, informando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 2007.*

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Rio do Oeste/SC, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do (a) Candidato (a)



MUNICIPIO DE RIO DO OESTE

CNPJ nº. 83.102.715/0001-82

[Rua Paulo Sardagna, 797 - Bairro Bela Vista](http://Rua%20Paulo%20Sardagna,%20797%20-%20Bairro%20Bela%20Vista)

[CEP 89180-000 - Fone/Fax 47-3543.0261/0292](http://CEP%2089180-000%20-%20Fone/Fax%2047-3543.0261/0292)

[Home page: www.riodoeste.sc.gov.br](http://Home%20page:%20www.riodoeste.sc.gov.br)

[E-mail: pmro@riodoeste.sc.gov.br](mailto:pmro@riodoeste.sc.gov.br)

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE RECURSO DE QUESTÃO (GABARITO)

Ilmo(a). Sr(a).

Presidente da Comissão do Processo Seletivo n.º 05/2015

RIO DO OESTE/SC

Nome do Candidato: _____.

Nº do CPF: _____ Nº da Inscrição: _____.

Emprego público: _____.

Número da Questão: _____.

Transcrição completa da questão, inclusive com as alternativas A à D:

Fundamentação e Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do Candidato:

Referências Bibliográficas (conforme norma ABNT 6023):

Data: ___/___/___.

(assinatura do candidato)



MUNICIPIO DE RIO DO OESTE

CNPJ nº. 83.102.715/0001-82

Rua Paulo Sardagna, 797 - Bairro Bela Vista

CEP 89180-000 - Fone/Fax 47-3543.0261/0292

Home page: www.riodoeste.sc.gov.br

E-mail: pmro@riodoeste.sc.gov.br

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE RECURSOS DIVERSOS

Ilmo(a). Sr(a).

Presidente da Comissão do Processo Seletivo n.º 05/2015

RIO DO OESTE/SC

Nome do Candidato: _____.

Nº do CPF: _____ Nº da Inscrição: _____.

Emprego público: _____.

Tipo de Recurso:

<input type="checkbox"/>	Cancelamento de Inscrição
<input type="checkbox"/>	Indeferimento de Isenção da Taxa de Inscrição
<input type="checkbox"/>	Resultado Parcial – Classificação
<input type="checkbox"/>	Resultado Final - Classificação
<input type="checkbox"/>	Resultado da Prova Prática
<input type="checkbox"/>	Itens do Edital
<input type="checkbox"/>	Outros (especificar):

Fundamentação e Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do Candidato:

Data: ___/___/___.

_____ (assinatura do candidato)